

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.186.754/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para os cargos/empregos de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **MOTORISTA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.257, de 30 de setembro de 2003 (Regime Jurídico), Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 (Plano de Cargos e Funções), conforme autorizações específicas das Leis Municipais nº 2.294 e 2.295, respectivamente, ambas de 7 de maio de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88;
- 1.2. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Putinga (www.putinga.rs.gov.br);
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 181/2021;
- 1.4. As seleções serão realizadas através de prova prática, realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 181/2021, tendo caráter classificatório e eliminatório;
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Anexo I e correrão em dias corridos, nos termos do art. 244, do Regime Jurídico (Lei nº 1.257/2003);
- 1.6. O processo seletivo destina-se a contratação temporária das funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **MOTORISTA**;
- 1.7. A contratação será por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, conforme autorizam as Leis Municipais nº 2.294 e 2.295, de 7 de maio de 2021.
- 1.8. A classificação será determinada conforme o maior número de pontuação, nos termos do Edital;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao **exercício das atribuições e condições de trabalho constante na Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 (Plano de Cargos e Funções)**, conforme Anexos II e III do presente Edital;

2.2. A tabela demonstra as especificações da função temporária:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS
OPERADOR DE MÁQUINAS	08	1.914,75	40	02
MOTORISTA	05	1.552,50	40	03

- 2.3. O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus o contratado serão os especificados no artigo 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003;
- 2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os pertinentes descontos fiscais e previdenciários;
- 2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplina do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1 Forma, período e condições:

- 3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas junto ao **Setor de Protocolo**, localizado no Centro Administrativo Municipal Dr. Mario Villanova Seixas, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga no período de **13 a 20 de maio de 2021**, no horário das 8h às 11h00min. e das 13h às 16h30min., mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou através de procurador devidamente constituído e preenchimento de formulário próprio (Anexo IV), com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição;
- 3.1.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório;
- 3.1.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
- 3.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile", e-mail ou em caráter condicional e fora do prazo;
- 3.1.5. Encerrado o prazo fixado pelo Anexo I, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
- 3.1.6. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação;
- 3.1.7. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;
- 3.1.8. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão e o Prefeito Municipal julgará o recurso.
- 3.1.9. Após a decisão dos recursos pelo Prefeito Municipal, será publicada a lista final dos inscritos, com a respectiva data e horário para realização da prova prática, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, do presente Edital;

3.1.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados, para a realização das provas, definidas no presente edital.

3.2. Requisitos para inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12, da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e máxima de 60 (sessenta) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- h) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos;

3.2.2 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e fotocópia:

- a) Formulário de inscrição, conforme anexo IV do presente Edital,
- b) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo pretendido;
- d) Documentação relacionada a comprovação de experiência, de acordo com o cargo pretendido (anexo II e III);
- e) Comprovante de escolaridade;

4. PROVAS PRÁTICAS

4.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório;

4.2 A prova prática será realizada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Putinga, em datas e horários pré-definidos, diante da pandemia do coronavírus, conforme Edital da Relação Final dos Inscritos;

4.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo ou máquina que vai operar durante a prova prática, **sendo obrigatório a utilização de máscara durante toda a avaliação;**

4.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos;

4.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato;

- 4.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
- 4.7 As manobras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, devidamente nomeada para este fim, através da Portaria nº 181/2021;
- 4.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:
- 4.8.1 Para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados;
- 4.8.1.1 A coordenação da prova disponibilizará uma retroescavadeira e uma motoniveladora.
- 4.8.1.2 O candidato deverá operar os dois equipamentos.
- 4.8.1.3 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez;
- 4.8.1.4 Os critérios para avaliação serão:
- a) Técnicas/habilidades no acionamento e comando e manobra da máquina;
 - b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
 - c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
- 4.8.1.5 O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total;
- 4.8.1.6 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos em cada equipamento;
- 4.9 A prova prática para o cargo de **Motorista** consistirá em operações de deslocamento e operação de automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga;
- 4.9.1.1 A coordenação da prova disponibilizará veículo de pequeno porte e de transporte de passageiros;
- 4.9.1.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez;
- 4.9.1.3 Os critérios para avaliação serão:
- a) Técnicas / habilidades na condução de veículos;
 - b) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
- 4.9.1.4 O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada veículo e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total;
- 4.9.1.5 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos;
- 4.10 Classificação das Faltas para ambas as funções:
- 4.10.1 Faltas Gravíssimas: 55 pontos
- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
 - b) Inobservância à segurança do operador ou motorista, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
 - c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
 - d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
 - e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- 4.10.2 Faltas Graves: 35 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina ou veículo como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- g) Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

4.10.3 Faltas Médias: 25 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina ou veículo antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

4.11 Será retirado do local das provas e imediatamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

4.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata;

4.13 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior idade;

- b) Sorteio em ato público
- 5.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

- 6.1 O Município publicará, no dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, a relação preliminar dos inscritos;
- 6.2 O candidato poderá interpor recurso em relação à inclusão na relação preliminar, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da classificação;
- 6.3 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situado no Centro Administrativo Dr. Mário Vilanova Seixas, no horário das 8h às 11h00min. e das 13h às 16h30min, mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou através de procurador devidamente constituído;
- 6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;
- 6.5 Na mesma data, após a decisão dos recursos pelo Prefeito Municipal, será publicada a lista final de inscrições homologadas, com a respectiva data e horário para realização da prova prática;
- 6.6 Da classificação referida no item “4.13” é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, deverá ser protocolado exclusivamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situado no Centro Administrativo Dr. Mário Vilanova Seixas, no horário das 8h às 11h00min. e das 13h às 16h30min, mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou através de procurador devidamente constituído;
- 6.6.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.6.2 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 6.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 6.8 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.9 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;
- 6.10 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo ou com a anexação de documentos não juntados no ato da inscrição;
- 6.11 Não haverá recurso de reconsideração;

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;
- 7.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio eletrônico/digital;
- 7.3 São requisitos para entrar em exercício no cargo:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12, da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
 - b) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) possuir a escolaridade exigida para a função prevista em Lei Municipal, até a data da admissão;
 - g) apresentar Declaração de Bens e Renda, do último exercício financeiro;
 - h) estar em pleno gozo de saúde física e mental apresentando Atestado de Saúde Ocupacional por empresa contratada pelo Município;
 - i) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 7.4 Não comparecendo o candidato convocado no prazo definido no item 7.1, deste Edital, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente;
- 7.5 O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação;
- 7.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação;
- 8.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência;
- 8.3 A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Putinga – RS;
- 8.4 Não serão aceitas inscrições e recursos protocolados fora do prazo, como também a juntada de documentos;

- 8.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição;
- 8.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 8.7 Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

EDENILSON DAVI
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 017/2021

CRONOGRAMA

FUNÇÃO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	8 dias	13 a 20 de maio
Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	21 de maio
Recurso para a Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	24 de maio
Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento do eventual Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final de Inscritos, com data e horário da prova prática	1 dia	25 de maio
Realização da prova prática	2 dias	26 e 27 de maio
Publicação do Resultado Final	1 dia	28 de maio
Recurso para o Resultado Final	1 dia	31 de maio
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento de eventual Recurso pelo Prefeito	1 dia	01 de junho
Publicação da Homologação da Classificação Final	1 dia	02 de junho

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS (NR LM 2.191/2019)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confinados; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compactador; dirigir máquinas, caminhões, veículos e equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros, efetuar pequenos reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários; por em prática medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 60 anos

b) Instrução: Ensino fundamental

c) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. Carteira de habilitação categoria "C";

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Compreende a força de trabalho que se destina à condução de veículos automotores, para o transporte de passageiros e de cargas e conservação dos mesmos;

b) Descrição Analítica: Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização, as normas de trânsito e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergências; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher o veículo após sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; executar outras atribuições afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO;

a) Idade: entre 18 e 60 anos

b) Instrução: Ensino fundamental

c) Habilitação Profissional: Experiência comprovada como motorista. Carteira de habilitação categoria "D".

ANEXO IV

MUNICIPIO DE PUTINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 017/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO _____		
CPF: _____	RG: _____	
ENDEREÇO: _____		Nº: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	CEP: _____

TELEFONE: _____ e/ou _____		
E-mail: _____		

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro estar ciente com as regras do Edital.

Putinga, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE PUTINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO

EXTRATO DO EDITAL Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.186.754/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para os cargos/empregos de **OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.257, de 30 de setembro de 2003 (Regime Jurídico), Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 (Plano de Cargos e Funções), conforme autorizações específicas das Leis Municipais nº 2.294 e 2.295, respectivamente, ambas de 7 de maio de 2021.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 a 20 de maio de 2021**, no horário das 8h às 11h00min. e das 13h às 16h30min., efetuadas junto ao Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo Municipal Dr. Mario Villanova Seixas, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga, mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou através de procurador devidamente constituído e preenchimento de formulário próprio (Anexo IV), com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Município de Putinga, localizado no Centro Administrativo Municipal Dr. Mario Villanova Seixas, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga, pelo telefone (51) 3777-1200 ou através do e-mail setorpessoal@putinga.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício